

Processo n.: @PAP 24/80012993

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 144/2023 - Registro preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos para a frota municipal

Interessada: Pneulog Comércio de Pneumáticos Ltda.

Procuradora: Emanuela Martinelli

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Benedito Novo

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 801/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer do Procedimento Apuratório Preliminar - PAP -, decorrente de expediente apresentado pela empresa Pneulog Comércio de Pneumáticos Ltda. noticiando supostas irregularidades em relação ao Pregão Eletrônico n. 144/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Benedito Novo, por não atender às condições prévias para análise da seletividade, previstas no art. 6º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Considerar prejudicado o pedido de medida cautelar pleiteado para a sustação do Pregão Eletrônico em tela.

3. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar – PAP -, nos termos do art. 7º, I, da Resolução n. TC-165/2020.

4. Dar ciência desta Decisão à Interessada retronominada, à procuradora constituída nos autos, ao Gestor da Prefeitura Municipal de Benedito Novo e ao responsável pelo Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 16/2024

Data da Sessão: 24/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC